



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

SPINNAKER CAPITAL – CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 03.230.467/0001-16

(informações prestadas com base nas posições de 28 de janeiro de 2026)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Fábio Yukio Shimoura, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 46.498.863-9, expedida pela Secretaria da SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 388.970.928-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos 1940, 14º andar, conjunto 142, CEP 01418-200 (“Fábio”), na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pela Política de Suitability, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2022 (“Resolução CVM 19”).

Rodrigo Tadashi Yamasaki, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade n.º 44.338.404-6, inscrito no CPF sob o n.º 358.849.808-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos 1940, 14º andar, conjunto 142, CEP 01418-200 (“Rodrigo”), na qualidade de diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos e controles internos, bem como pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, nos termos do Artigo 8º, III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

A. Declaração individual do Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários:

Fábio, conforme qualificado na “Introdução” do presente Formulário de Referência, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Spinnaker Capital - Consultoria em Gestão de Recursos Ltda. (“Spinnaker Consultora”), atesta que: (i) reviu as informações prestadas no presente Formulário de Referências; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Spinnaker Consultora.

Fábio Yukio Shimoura

B. Declaração individual do Diretor de responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos e controles internos:

Rodrigo, conforme qualificado na “Introdução” do presente Formulário de Referência, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Spinnaker Consultora, atesta que: (i) reviu as informações prestadas no presente Formulário de Referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Spinnaker Consultora.

Rodrigo Tadashi Yamasaki

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa A Spinnaker Consultora foi constituída em 14/06/2004, tendo como principal objeto social a prestação de serviço de assessoria e consultoria financeira, empresarial e de valores mobiliários, voltados a empresas integrantes do seu grupo econômico, conforme descrito no item 7 abaixo.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário 57ª Deliberação Sócios – 15 02 2021: • Entrada de Rodrigo Tadashi Yamasaki 58ª Deliberação Sócios – 19 03 2021: • Saída de Igor Moreira Jaqueira 60ª Deliberação Sócios – 29 10 2021: • Saída de Diego Fernandes Farias 61ª Deliberação Sócios – 19/01/2022: • Indicou Pedro Ramos de Siqueira ao cargo de consultor de carteiras da sociedade • Renúncia de Alexandre Korting de Ataíde ao cargo de administrador da sociedade 62ª Deliberação Sócios – 16/03/2022: • Renúncia de Christopher Ian Teague ao cargo de administrador da sociedade



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Elegeru Rodrigo Tadashi Yamasaki ao cargo de administrador da sociedade
- Indicou Rodrigo Tadashi Yamasaki pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e pela Política de Suitability, nos termos do Artigo 8º, III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”)
- Aprovação das contas de 2021

63ª Deliberação Sócios – 25/03/2022:

- Renúncia de Rodrigo Tadashi Yamasaki como responsável pela Política de Suitability
- Indicou Pedro Ramos de Siqueira como responsável pela Política de Suitability

64ª Deliberação Sócios – 02/05/2022:

- Entrada na sociedade de Daniel Chin
- Renúncia de Pedro Ramos de Siqueira ao cargo de administrador da sociedade
- Elegeru Fábio Yukio Shimoura ao cargo de administrador da sociedade
- Renúncia de Pedro Ramos de Siqueira pela responsabilidade pela consultoria de carteiras e pela política de Suitability
- Indicou Fábio Yukio Shimoura ao cargo de consultor de carteiras da sociedade e como responsável pela Política de Suitability

65ª Deliberação Sócios – 01/07/2022:

- Entrada na sociedade de André Diniz Junqueira

66ª Deliberação Sócios – 10/04/2023:

- Entrada na sociedade de Marcelo Takeshi Arasaki

67ª Deliberação Sócios – 08/03/2024:

- Saída de Alexandre Kortling de Ataíde da sociedade

68ª Deliberação Sócios – 31/10/2024:

- Saída de André Diniz Junqueira da sociedade



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

70ª Deliberação Sócios – 16/12/2025: •Saída do sócio Christopher Ian Teague
b. escopo das atividades Não houve.
c. recursos humanos e computacionais Não houve.
d. regras, procedimentos e controles internos 60ª Deliberação Sócios – 29 10 2021: • Renúncia de Alexandre Korting de Ataíde ao cargo de administrador da sociedade 61ª Deliberação Sócios – 19 01 2022: • Renúncia do Sr. Alexandre Körting de Ataíde, acima qualificado, ao cargo de consultor de valores mobiliários. Elegeu o Sr. Pedro Ramos de Siqueira, acima qualificado, ao cargo de consultor de valores mobiliários. 62ª Deliberação Sócios – 16/03/2022: • Renúncia de Christopher Ian Teague ao cargo de administrador da sociedade • Elegeu Rodrigo Tadashi Yamasaki ao cargo de administrador da sociedade 64ª Deliberação Sócios – 02/05/2022: • Renúncia de Pedro Ramos de Siqueira ao cargo de administrador da sociedade • Elegeu Fábio Yukio Shimoura ao cargo de administrador da sociedade
3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de sócios 11 (onze)
b. número de empregados 1 (um) empregado
c. número de terceirizados 3 (três) empresas, responsáveis pelos serviços de (i) Tecnologia da informação – TI, Codenet Serviços de Informatica Ltda – EPP – CNPJ: 03.148.025/0001-25; (ii) contabilidade e recolhimento de impostos, Capital Services Contabil S/S – CNPJ 03.273.332/0001-38; (iii) folha de pagamento, Persona Apio Administrativo Ltda – EPP – CNPJ: 01.326.937/0001-14.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Fábio, autorizado ao exercício profissional de consultor de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM 19.743 de 14 de abril de 2022.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Sim, a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Spinnaker Consultora presta serviço de assessoramento em avaliação de oportunidades de investimentos levando em conta não somente as características de retorno do ativo alvo, mas também as características de risco tais como impacto em VAR (Value at Risk) e sensibilidade a taxas de juros (Duration) e testes de stress em função de vários fatores de risco.

Também presta serviços de assessoramento na mensuração de risco e exposures globais bem como controle de caixa e posições em relação aos ativos investidos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os ativos em escopo da prestação de serviço de consultoria são primordialmente instrumentos de dívida tanto soberana quanto corporativa, títulos mobiliários locais, câmbio, juros e ações.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

As características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados pela Spinnaker Consultora estão descritos, respectivamente, na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e na Política de Suitability, ambas disponíveis no website da Consultora.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A Spinnaker Consultora não exerce outro tipo de atividade.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não há.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) A Spinnaker Consultora presta serviços para apenas um cliente, a Spinnaker Asset Management – SAM Limited, que é uma empresa baseada nas Ilhas Virgens Britânicas.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 1 cliente – Spinnaker Asset Management – SAM Limited, baseada nas Ilhas Virgens Britânicas
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto: Spinnaker Asset Management – SAM Limited;

Controladores indiretos:

Spinnaker Asset Management - SAM Limited (BVI)
Registered in: British Virgin Islands
Date of incorporation: 05 05 1999
Registration number: 323349
Registered address: Maples, PO Box 173, Kingston Chambers,
Road Town, Tortola, VG 1110
Country of business address: British Virgin Islands

100% shareholding and voting
BNTB Nominees (Guernsey) Limited
as nominee for Chartstream Limited
Registered in: British Virgin Islands
Date of incorporation: 29 February 2008
Registration number: 1467591
Registered address: Trident Chambers, Wickhams Cay,
Road Town, Tortola
Country of business address: British Virgin Islands

100% ownership
Euro Treuhand Services (ETS) AG as Trustee of the Port Trust
Governing law of trust: Guernsey
Date of trust: 19 Mar 2008
Registered address: Augustinergasse 52, 8001
Zurich
Country of business address: Switzerland

Beneficiary: Alexis Farid Habib
Date of Birth: 20 Dec 1957
Nationality: Swiss, Lebanese, British
Present & permanent address: 24 Av Princesse Grace
Monaco , 98000
Country of address: Monaco



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. controladas e coligadas Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa A Spinnaker Asset Management – SAM Limited é a controladora da Spinnaker Consultora, detendo 99,99% do capital social da Spinnaker Consultora.
e. sociedades sob controle comum Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não será apresentado.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- a) Departamento de Compliance: É o departamento responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos da Spinnaker Consultora e de seus funcionários, diretores, gerentes e contratados em todos os níveis, com relação a todos os requerimentos, diretrizes legais e regulatórias, encarregando-se de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência o cumprimento das regras estabelecidas na legislação;
- b) Departamento de Risco: É o departamento responsável por, juntamente com o Diretor de Risco, implementar os procedimentos de controle de risco, planejando a execução e adoção dos procedimentos necessários;
- c) Departamento Econômico: É o departamento responsável por monitorar, em conjunto com o Departamento de Risco, o enquadramento e exposição a risco dos fundos para os quais a Spinnaker Consultora presta serviços;
- d) Comitê de Investimento: É a entidade responsável por determinar, em conjunto com o Departamento de Risco e o Departamento Econômico, o nível de risco dos fundos para os quais a Spinnaker Consultora presta serviços.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento:

- a) Composição:
 - i. Fábio, conforme qualificado acima;
 - ii. Marcos Momose
- b) Frequência com que são realizadas suas reuniões: Semanalmente
- c) Forma como são registradas suas decisões: Todas as decisões são registradas em atas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- i) Diretor de consultoria de valores mobiliários: Fábio, conforme qualificado na Introdução, o qual ocupa o cargo responsável pela consultoria de valores mobiliários da Spinnaker.
- ii) Diretor de Suitability: Fábio, conforme qualificado na Introdução, o qual ocupa o cargo responsável pela adequação do investimento realizado ao perfil de risco dos clientes.
- iii) Diretor de Compliance: Rodrigo, conforme qualificado na Introdução; o qual ocupa o cargo responsável pela implementação das regras, procedimentos e controles internos da Spinnaker, conforme regulamentação aplicável; e
- iv) Diretor de PLD: Rodrigo, conforme qualificado na Introdução, o qual ocupa o cargo responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não será apresentado o organograma da estrutura administrativa.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

A) Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

a. nome Fábio Yukio Shimoura

b. idade 36 anos

c. profissão Engenheiro

d. CPF ou número do passaporte 388.970.928-10

e. cargo ocupado Diretor de consultoria de valores mobiliários

f. data da posse 02 de maio de 2022



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

g. prazo do mandato Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa Não há. B) Diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos e controles internos, bem como pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
a. nome Rodrigo Tadashi Yamasaki b. idade 39 anos c. profissão Engenheiro d. CPF ou número do passaporte 358.849.808-76 e. cargo ocupado Diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos e controles internos e Diretor de PLDFT f. data da posse 16 de março de 2022 g. prazo do mandato Indeterminado
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; ii. CFA Instituto (Desde 2022): Passou nível I em 2018, nível II em 2019 e nível III em 2021 iii. UNICAMP - Campinas, SP (Conclusão em junho de 2015), graduação em Engenharia de Elétrica. iv. École Supérieure d'Électricité - Gif-sur-Yvette, França (Conclusão em julho de 2013)
ii. aprovação em exame de certificação profissional i) CFA Instituto (Desde 2022): Passou nível I em 2018, nível II em 2019 e nível III em 2021
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• nome da empresa

Spinnaker Capital Group (Jan/2019 - Presente) – Analista de Investimentos

- Desenvolvimento, otimização e execução de estratégia quantitativa. (i) definição de parâmetros e backtesting. (ii) otimização de custo de execução.
- Modelagem financeira de crédito corporativo e ações.
- Implantação de um novo sistema de informação gerencial. (i) Integração de sistemas internos ao sistema Bloomberg AIM. (ii) Automatização da coleta de dados referentes aos portfólios de investimentos dos fundos.(iii) Automatização de relatórios diários de MtM, P&L e métricas de risco.
- Valuation de derivativos de balcão e Renda Fixa para o cálculo do VPL.
- Coordenar a equipe de liquidação. (i) Garantir a eficiência e transparência no processo de liquidação das negociações (ii)Relacionamento com contrapartes e corretoras.

Spinnaker Capital Group (Jul/2017 – Dez/2018) – Trainee

- Automatização de processos gerenciais em linguagem VBA.
- Liquidação de ativos listados e validação de acordos comerciais.
- Reconciliação de caixa mensal. (i) Garantir a correspondência dos fluxos financeiros do administrador, custodiante e do sistema interno.

BM&F Bovespa (Jul/2015 – Jun/2017) - Analista de Risco Júnior

- Modelagem estatística e simulação de cenários de estresse para o Mercado de ações e derivativos. (i) Curadoria de dados , (ii) Análise de séries temporais aplicada em previsões de dados financeiros e econômicos, (iii) Desenvolvimento de protótipos em linguagem VBA e MATLAB.
- Desenvolvimento de um Matching Engine para validação de métricas e extração de informações para dados de negociação de alta frequência.
- Especificação, implementação e testes de sistemas corporativos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

•cargo e funções inerentes ao cargo
•atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•datas de entrada e saída do cargo
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Bacharelado em Engenharia Elétrica – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – POLI/USP Master in Financial Economics (Não concluído, todas as matérias foram feitas porém o TCC não foi finalizado) – Fundação Getulio Vargas (EESP / FGV)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- nome da empresa

Spinnaker Capital Group (Fev/2021 – Presente) - Chief Risk Officer (CRO)

Escritório de São Paulo, Brazil

Responsável por monitorar as atividades de investimentos no nível da posição e no nível do portfólio em conjunto com o CEO / CIO e o COO;

Ajudar o CEO / CIO e os Portfólio Managers a calibrar o nível de risco do fundo;

Membro do Comitê Global de Investimentos (GIC) junto com o CEO / CIO, Economista Chefe e Responsável pela parte de Situações Especiais.

Responsável pelo time que mantém o Dashboard da empresa que contém as métricas de risco da empresa atualizadas para reportar internamente e externamente: risco de mercado (VaR, CR10% e stress tests) e métricas de exposição (exposure, alavancagem, DV01, CR01)

Spinnaker Capital Group (Mar/2019 – Fev/2021)

Escritório de Londres, Reino Unido

Chief Risk Officer (CRO)

Spinnaker Capital Group (Out/2016 – Mar/2019)

Escritório de Londres, Reino Unido

Risk Manager

Responsável por monitorar as atividades de investimentos no nível da posição e no nível do portfólio e reportar para o CIO e o COO;

Ajudar o CIO e os Portfólio Managers a calibrar o nível de risco do fundo;

Spinnaker Capital Group (Abr/2012 – Out/2016)

Escritório de São Paulo, Brazil

Analista no Departamento de Risco

Responsável por monitorar o risco de mercado dos fundos (no nível do portfólio e por posição) e reportar para o chefe do risco

Preparar relatórios para as reuniões semanais e outras análises conforme demanda e conjuntura.

- cargo e funções inerentes ao cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 2 profissionais
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 1 (um), Fábio
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes i) Avaliação aprofundada dos projetos antes das decisões de investimento, incluindo avaliação financeira, discussão de produto, discussão de projeto; ii) Acompanhamento dos ativos dos fundos, indicadores e análises dos resultados dos ativos que compõem o fundo; iii) Participação no Comitê de Investimento e na condução do processo de investimento.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos i) <i>Bloomberg</i> : Será utilizado como o principal sistema de informação, tanto na parte de notícias como na de cotações de ativos financeiros. Ademais, será utilizado para comunicação com as contrapartes e confirmações de operações; ii) Asset and Investment Management (“AIM”): É um sistema de controle gerencial dos ativos, das posições, controle de quantidades, valor de mercado e resultados; iii) Riskmetrics: É um sistema de controle e gerenciamento de risco e testes de cenários de estresse de mercado, para avaliar e acompanhar o tamanho do impacto nos resultados do fundo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais 2 profissionais
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes i) Cumprimento das questões regulatórias, incluindo, mas não se limitando, aos mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e anticorrupção; ii) Atua na implementação contínua de políticas e procedimentos internos, segundos os manuais e políticas da Spinnaker e normas legais e regulamentares; iii) Maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance podem ser consultadas nos manuais e políticas internas da Spinnaker, disponíveis em seu website .



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance e a empresa terceirizada de suporte de tecnologia são responsáveis pela implementação do programa de continuidade de negócios e por garantir a segurança da informação e cibernética da Spinnaker.

O Departamento de Compliance é responsável por:

- i) Monitoramento do efetivo trancamento das estações de trabalho;
- ii) Monitoramento, juntamente com empresa terceirizada de suporte de tecnologia, da realização de backup das informações arquivadas na Spinnaker;
- iii) Verificação da implementação das regras de acesso e barreiras da informação, assegurando que pastas, diretórios e bases de dados somente sejam acessíveis a pessoas autorizadas;
- iv) Verificação do eventual esquecimento de documentos em cima das mesas e/ou nas impressoras;
- v) Coordenação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial os mantidos em meio eletrônico e, inclusive, para os fins do plano de continuidade de negócios adotado pela Spinnaker.

Ademais, o Diretor de Compliance será responsável, perante a CVM pela implementação, monitoramento e cumprimento de todas as normas e regulamentação vigentes relacionados ao combate à prevenção e a lavagem de dinheiro, sendo responsável por:

- vi) Identificação dos clientes e dos beneficiários finais (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores) e manutenção dos registros atualizados dos clientes;
- vii) Constituição e manutenção dos registros de envolvimento em transações;
- viii) Reporte das transações que envolvam certas características específicas, ou que sejam geralmente suspeitas de lavagem de dinheiro;
- ix) Identificação de pessoas politicamente expostas;
- x) Verificação das relações comerciais com pessoas politicamente expostas, especialmente, propostas para o início de relações comerciais e demais operações das quais pessoas politicamente expostas sejam parte; e
- xi) Estabelecimento e manutenção de regras e procedimentos de controle internos destinados à identificação da origem dos recursos utilizados nas operações cujos clientes ou beneficiários finais sejam identificados como pessoas politicamente expostas; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

xii) A supervisão da implementação e cumprimento dos procedimentos e controles internos previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O Departamento de Compliance é independente e não se submete a qualquer outra área da Spinnaker Consultora. O Diretor de Compliance reporta-se diretamente aos sócios da Spinnaker Consultora e tem plena autoridade e independência para implementação da política de compliance prevista nos manuais e políticas da Spinnaker, possuindo total independência para atuação.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. A Spinnaker Consultora é remunerada na forma de um contrato <i>intracompany</i> firmado com a Spinnaker Asset Management – SAM Limited.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 0%
b. taxas de performance 0%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

0%	c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
0%	d. honorários por hora
	e. outras formas de remuneração 100% da remuneração é decorrente de um contrato <i>intracompany</i> firmado com a Spinnaker Asset Management – SAM Limited.
	9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento Não aplicável
	9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não aplicável
	10. Regras, procedimentos e controles internos
	10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É vedado à Spinnaker Consultora firmar acordos de <i>soft dollar</i> .



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução www.spinnaker.com.br
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos • A Spinnaker Consultora teve seu registro como consultora de valores mobiliários revogado em 12/07/2021 (Ato Declaratório 18.900, publicado na página 26, da seção 1, do DOU de 12/07/2021). • A Spinnaker Consultora teve seu registro como consultora de valores mobiliários aprovado em 01/04/2022 (Ato Declaratório 19.709, publicado na página 54, da seção 1, do DOU de 04/04/2022)
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.